



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 171/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos de renovação/prorrogação excepcional de requisição da servidora ANDREZA CAVALCANTE TORRES para continuar a prestar serviços no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, com sede em Vilhena-RO.

Segundo a Informação nº 206/2020 (0557696), a requisição encerraria em 2021. Contudo, foi prorrogada, automaticamente, para 04/07/2023, conforme Informação 105 (0818808), nos termos da Resolução 23.643/2021 do TSE, que permitiu a permanência dos servidores cujo prazo de requisição se encerrava naquele ano.

Ocorre que o artigo 1º da Resolução TSE nº 23.643/2021, foi alterado, pela Resolução TSE nº 23.720/2023 (1025820), passando a vigorar o seguinte, veja - se:

"Art. 1º Fica prorrogada para 30 de junho de 2025 a permanência daqueles servidores cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2023."

Assim, conclui - se que basta o término do prazo máximo recair no ano de 2023 que o ato requisitório será prorrogado, automaticamente, até 30/6/2025.

A despeito disso, o Juízo Eleitoral atestou a necessidade da manutenção da requisição da servidora **Andreza Cavalcante Torres**, como se vê no Ofício nº 53/2023 (1025732), ao Presidente deste Tribunal, bem como, no Ofício nº 51/2023 (1021132), ao órgão de origem.

Além disso, a 4ª Zona Eleitoral procedeu a juntada dos seguintes documentos/informações:

Processo n. 0003386-42.2015.6.22.8004	Zona Eleitoral: 4ª ZE
Servidor: ANDREZA CAVALCANTE TORRES	
Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO	
Cargo: Auxiliar Administrativo	
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h	
Escolaridade do cargo: Ensino Fundamental	
CBO: -	
Grau de Instrução do Servidor: Ensino Médio	
Data da Primeira Requisição: 14/08/2015	Data de Início da Requisição: 04/07/2016 (Reinício da contagem - Resolução-TSE nº 23.484/2016)

Termo Final da Requisição (se houver prorrogação): **04/07/2023** (Data Final fixada pela Resolução TSE nº 23.643/2021)

Período em análise: **04/07/2023 a 30/06/2025** **7ª Prorrogação** (Resolução TSE nº 23.720/2023 (1027524))

DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1024940
Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1021877
Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1021794
Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1021796
Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1021793
Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1021801
Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1025404
Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1021132
Documento do chefe de cartório atestando a necessidade de força de trabalho.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1021760
Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1025732

R - REGULAR I - IRREGULAR NA - NÃO SE APLICA

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	04/07/2016 a 03/07/2017
1ª PRORROGAÇÃO	04/07/2017 a 03/07/2018
2ª PRORROGAÇÃO	04/07/2018 a 03/07/2019
3ª PRORROGAÇÃO	04/07/2019 a 03/07/2020
4ª PRORROGAÇÃO	04/07/2020 a 03/07/2021
PRORROGAÇÃO Excepcional	04/07/2021 a 03/07/2022
PRORROGAÇÃO Excepcional	04/07/2022 a 04/07/2023
PRORROGAÇÃO Excepcional	04/07/2023 a 30/06/2025

Ante o exposto, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE) procedeu a prorrogação automática do ato requisitório, sem necessidade de instrução, de **04/07/2023 a 30/06/2025.**

À **COPES** para atualizar na intranet.

À **4ª Zona Eleitoral** para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 03/07/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1027316** e o código CRC **4A6B7E33**.

0003386-42.2015.6.22.8004

1027316v34



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
4ª ZONA ELEITORAL
RUA 545, Nº 495 - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 78880-000 - Vilhena - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3321-4105 -

Ofício nº 53 / 2023 - CRE/GAB04º ZE/4º ZE

Vilhena, 26 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Desembargador PAULO KIYOSHI MORI

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Porto Velho/RO

Assunto: Renovação de requisição de servidora

Senhor Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 01/2021 e conforme autorização do egrégio TSE, proferida nos autos do processo 0602539-85.2017.6.00.0000, encaminho renovação de requisição de servidora:

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO

NOME DO SERVIDOR(A): **ANDREZA CAVALCANTE TORRES**

PRÉCIO DE REQUISIÇÃO: **04/07/2023 A 03/07/2025**

ORGÃO DE ORIGEM: **DETRAN**

CARGO EFETIVO: **Agente administrativo**

Requisição nominal? (x) sim () não

Justificativa: Há correlação entre as atividades desempenhadas por esta servidora no seu órgão de origem e as que serão neste Fórum Eleitoral já que a servidora, no órgão de origem, sempre trabalhou em atividades de natureza administrativa. A servidora possui qualificação exigida para as funções que irá desempenhar, além de já estar trabalhando como servidora requisitada da Justiça Eleitoral, possuindo experiência no trabalho referente às Eleições e de atendimento ao Eleitor.

N. de Servidores requisitados na ZE: 04
Inscritos na ZE: 78.042 eleitores

N. de eleitores

ANÁLISE DA

COMPATIBILIDADE Conforme documentação encaminhada pelo órgão de origem do servidora e nos termos das informações prestadas pela própria servidora, esta sempre exerceu funções administrativas, as quais são compatíveis com as funções que desenvolverá no Cartório desta 04ªZE/RO, posto que ambas são de mesma natureza. O trabalho a ser desenvolvido pela servidora, neste Cartório Eleitoral, será de atendimento ao público, elaboração de ofícios, anotação de movimentação no Sistema ELO e demais atos cartorários, razão pela qual sua requisição pelo período de um ano se faz necessária.

JUSTIFICATIVA acerca das necessidades do Cartório Eleitoral (por que necessita da requisição).

A 04ª ZE abrange uma grande quantidade de eleitores para uma única zona eleitoral. A 04ªZE é hoje uma das maiores do estado de Rondônia em número de eleitores e uma das que, proporcionalmente, tem o menor número de servidores requisitados.

Ademais, as providências relacionadas às eleições municipais 2024 demandam um maior quantitativo de servidores lotados na Zona Eleitoral, para fins de cumprimento das normas e diligências necessárias à realização do pleito.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Lima Toldo, Juiz(a) Eleitoral**, em 28/06/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1025732** e o código CRC **363F1B10**.

0003386-42.2015.6.22.8004

1025732v2



3- REQUISICÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Vilhena, 15 de junho de 2023.

REQUISICÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISICÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 7

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): ANDREZA CAVALCANTE TORRES

PERÍODO DA REQUISICÃO: 04/07/2023 a 03/07/2025

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício:
14/08/2015

Data de Início da Requisição: **04/07/2016** (Reinício da contagem - Resolução-TSE nº 23.484/2016)

Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício : **03/07/2025**

Órgão de Origem: **Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO**

Cargo Efetivo na Origem: **Auxiliar Administrativo**

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar:

Há correlação com as atividades desempenhadas por esta servidora no seu órgão de origem e as do Fórum Eleitoral - atividades de natureza administrativa. A servidora possui a qualificação exigida para as funções que desempenha, além de já ter experiência nos trabalhos afetos à rotina cartorária eleitoral, eis que já exerce suas atividades, nesta Zona Eleitoral, há alguns anos.

Além disso, decisão do plenário do TSE autorizou expressamente a renovação da servidora, a fim de manter o quantitativo da força de trabalho do Cartório e a regularidade do serviço eleitoral, conforme processo administrativo 0602539-85.2017.6.00.0000.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: **78.042**

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A 04ª ZE abrange uma grande quantidade de eleitores para uma única zona eleitoral; quadro de servidores requisitados bem abaixo da quantidade ideal permitida pela resolução do TSE. A 04ªZE é hoje uma das maiores do estado de Rondônia em número de eleitores e uma das que, proporcionalmente, tem o menor número de servidores requisitados.

Data de Admissão Órgão de Origem: **14/01/2008**

Matrícula Órgão de Origem: **300072560**

CBO: **Não se aplica**

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** ()

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: **IPERON**

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): **14%**

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas () ou 8 horas (X) - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas (X) ou 40 horas () DECRETO N. 19.462, DE 20 DE JANEIRO DE 2015 - DOE n. 2624 de 20/01/2015 - 0631908

Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (X)

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:

Atividades
desempenhadas no
Cartório Eleitoral

realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, digitando cartas, minutas e outros textos; exercer atribuições específicas de recepção, atendimento e prestação de informações ao público; anotar e registrar, em fichas funcionais, rescisões, exonerações, aposentadorias, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores; auxiliar na elaboração e conferência de folhas de pagamento; lançar em fichas próprias os empenhos, por ordem de verbas; fornecer material de consumo quando requisitado por pessoas e órgãos competentes; receber e arrumar material em prateleiras, ou armários apropriados, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos; registrar a entrega de material em livros próprios, fazendo conta do registro, a natureza e a quantidade do material entregue, bem como a data e a assinatura dos responsáveis; efetuar levantamentos periódicos para atualização das fichas de controle do material em estoque no almoxarifado; classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações em fichas de controle; manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação pré-estabelecida; protocolar documentos mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes; operar máquinas de xerox, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalhos de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução desses serviços; recepcionar pessoas em ante-salas de gabinete, fornecendo-lhes informações, orientando-as e encaminhando-as aos setores competentes e/ou as pessoas indicadas; executar e receber ligações telefônicas, registrando os telefonemas atendidos e anotando recados, quando for o caso; registrar as visitas, anotando dados pessoais do visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; digitar expedientes simples como, memorandos, formulários, cartas, minutas e outros textos; e executar outras tarefas correlatas.	O trabalho a ser desenvolvido pela servidora, neste Cartório Eleitoral, será de atendimento ao público, elaboração de ofícios, anotação de movimentação nos Sistemas ELO, Infodip, SEI e PJE e demais atos cartorários.
As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não () Obs. Não confundir atribuições <u>do cargo</u> com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISICÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	0316407, 0316408, 0811363, 0316410.
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	<u>1024940</u>
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	<u>1021877</u>
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1011452
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1021794
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	<u>1021796</u>
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	<u>1021793</u>
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	<u>1021801</u>
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1024939
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	0817271
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	0817271
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1025404
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	<u>1021132</u>
	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	

14	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		1025732
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	0429332
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	0811381

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **FABÍOLA BERNARDO CANUTO FRANCO ASSUNÇÃO, Chefe de Cartório**, em 29/06/2023, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1021760** e o código CRC **914D8840**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
4ª ZONA ELEITORAL
RUA 545, Nº 495 - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 76980-000 - Vilhena - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3321-4105 -

Ofício nº 51 / 2023 - CRE/GAB04ª ZE/4ª ZE

Vilhena, 14 de junho de 2023.

ILUSTRE SENHOR

GUSTAVO OZEIKA COELHO

CHEFE DO CIRETRAN/VILHENA/RO

Assunto: renovação requisição servidora Andreza Cavalcante Torres

Ilustre Senhor,

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, na Resolução TRE-RO n. 01/2021 e decisão do plenário do Tribunal Superior Eleitoral, ocorrida no processo administrativo 0602539-85.2017.6.00.0000, pelo presente, informo a renovação da requisição da servidora abaixo qualificada para prestar serviços, perante esta 04ª Zona Eleitoral/RO, pelo período de um ano.

☐ () REQUISIÇÃO INICIAL	☒ (X) PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO - processo administrativo 0602539-85.2017.6.00.0000/TSE
NOME DO SERVIDOR	ANDREZA CAVALCANTE TORRES
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	04/07/2023 a 03/07/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM	CIRETRAN
CARGO EFETIVO	Auxiliar Administrativo
Requisição nominal?	(x) sim () não
Em caso positivo, justificar: Há correlação com as atividades desempenhadas por esta servidora no seu órgão de origem e as do Fórum Eleitoral - atividades de natureza administrativa. A servidora possui a qualificação exigida para as funções que desempenha, além de já ter experiência nos trabalhos afetos à rotina cartorária eleitoral, eis que já exerce suas atividades, nesta Zona Eleitoral, há alguns anos. Além disso, decisão do plenário do TSE autorizou expressamente a renovação da servidora, a fim de manter o quantitativo da força de trabalho do Cartório e a regularidade do serviço eleitoral, conforme processo administrativo 0602539-85.2017.6.00.0000.	

Obs: Pelo presente, requisito a V. Senhoria que encaminhe a este Juízo Eleitoral, no prazo de cinco dias, os seguintes documentos: certidão atestando se a servidora em tela responde ou não a sindicância, processo administrativo disciplinar ou se está em estágio probatório e a ficha funcional atualizada da servidora.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Lima Toldo, Juiz(a) Eleitoral**, em 15/06/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador



1021132 e o código CRC **FBE6202B**.